

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA – 2024.

1 Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8:30
2 horas iniciou a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente –
3 CONSEMA a Sra. Lilian Ferreira dos Santos, Presidente do CONSEMA em
4 substituição, deu por aberta a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, com o quórum
5 formado. Item I – Relação de presença dos representantes do Conselho Pleno na 1ª
6 Reunião Ordinária do Conselho Pleno: Ramilson Luiz Camargo Santiago,
7 representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente; Adelayne Bazzano de
8 Magalhães, representante da Secretaria de Estado de Saúde; Paulo Dos Santos Leite,
9 representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico; Nadja Samira
10 El Hage, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;
11 Severino de Paiva Sobrinho, representante da Universidade do Estado de Mato
12 Grosso; Davi Maia Castelo Branco Ferreira, representante da Procuradoria Geral do
13 Estado; Marcos Felipe Verhalen de Freitas, representante da Secretaria de Estado de
14 Educação; Edvando Belisário, representante do Federação da Agricultura e Pecuária
15 de Mato Grosso; Fabíola Laura Costa Correa, Representante da Federação Do
16 Comércio De Bens, Serviços E Turismo Do Estado De Mato Grosso Edilberto
17 Gonçalves de Souza, representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias
18 do Estado de Mato Grosso; Paulo Grisoste, Representante da Ordem dos Advogados;
19 Nathacha de Carvalho, representante da Associação Mato-grossense dos Municípios;
20 Sandro Andreani, representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
21 José Carlos Bazan, representante Guardiões da Terra; Rodrigo Gomes Bressane
22 representante do Instituto Ecológico e Sociocultural da Bacia Platina; Álvaro Fernando
23 Cicero Leite, representante do Instituto Ação Verde; Paolo Monte Cruz Rodrigues,
24 representante da Grupo Pró-Ambiental; Ilvânio Martins, representante da Fundação de
25 Apoio à Vida nos Trópicos; Mário Zortéa Antunes Júnior, representante da Associação
26 dos Produtores Rurais da APA Estadual Nascentes do Rio Paraguai; Márcio Augusto
27 Fernandes Tortorelli, representante do Instituto Técnico de Educação, Esporte e
28 Cidadania; enquanto aguardavam a conferencia do quórum o Conselheiro José Carlos
29 Bazan, representante da Guardiões da Terra, informa que precisa enviar um ofício

30 para o CONSEMA e questiona em nome de quem pode ser enviado. Enéas informa
31 que a Secretária Executiva Silvia, segue sendo a titular, e também pode ser em nome
32 da Presidente do CONSEMA – Mauren – que o mesmo está em designação. O
33 Conselheiro Herman Oliveira representante da Icaracol justificou sua ausência por e-
34 mail, em função de uma agenda de última hora na Casa Civil. Tendo o quórum
35 firmado, com a palavra a Sra. Lilian questiona a Secretaria Executiva do CONSEMA,
36 em designação, Enéas Corrêa Figueiredo Júnior se há informes, o mesmo nega. Foi
37 colocada em discussão a Ata da 12ª Reunião Ordinária de 2023, foi questionada se
38 havia alguma consideração a ser feita, não houve, aprovada por unanimidade. A
39 Presidente em substituição questiona se houve pedido de urgência e inversão de
40 pauta na 1ª Reunião Ordinária de 2024, o Secretário Executivo designado informa que
41 não houve. Seguindo a pauta, **Processo nº 7001423/2023 – Energisa Mato Grosso**
42 **- Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;** A Presidente passa a palavra ao
43 Superintendente Valmi realizar a apresentação, que inicia cumprimentando a todos e
44 que se trata de um processo de distribuição de energia rural no município de
45 Cocalinho/MT, extensão de 1,139 km, que está em pauta em razão da proximidade
46 com terra indígena. O município de Cocalinho é uma cidade do interior do Estado
47 emancipado em 1986, com a população de 6.200 pessoas e que as redes estão
48 totalmente dentro da zona de amortecimento da TI Areões com 218 mil hectares, que
49 foi realizada a apresentação do empreendimento aos nativos da região com ata, lista
50 de presença e imagens. O projeto foi apresentado por equipe técnica e analisado
51 pela SEMA. Documentação Pertinentes: Plano de Controle Ambiental; Impactos
52 Ambientais; Medidas de Mitigadoras; Plano de Exploração Florestal – PEF;
53 Diagnostico Ambiental; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS; ofício
54 à FUNAI recebido dia 24/11/2023; Ata da reunião de consulta com os índios. Impactos
55 Ambientais: Aumento dos processos erosivos; Interferência na fauna terrestre;
56 Interferência na flora; Supressão de vegetação; Risco de acidentes; Ruídos; Riscos de
57 disposição inadequada de resíduos. Medidas Mitigadoras: Identificar eventuais
58 processos erosivos que venham a surgir; Caracterizar a feição erosivas identificadas;
59 Propor medidas de contenção de acordo com o tipo de feição observada; No processo
60 de desmatamento de supressão deverá ocorrer somente seguindo um único sentido, o
61 que possibilitará induzir a fauna a se deslocar para outro locais remanescentes de
62 vegetação; A supressão de vegetação deverá ocorrer somente nas áreas previstas,

63 preservando o máximo o seu entorno. Executar a supressão somente no limite das
64 áreas demarcadas. No caso, em que tenha necessidade de atravessar corpos d'água
65 e/ou APP realizada apenas rebaixamento de copa; Será realizado o pagamento de
66 taxa de Reposição Florestal, referente à volumetria constatada no PEF aprovado pela
67 SEMA; Utilizar EPI's e seguir as normas e regulamentos (NRs) do Ministério do
68 Trabalho e Emprego; Inspeção periódica dos motores e sistema de catalisação do
69 veículo; Sinalização dos riscos dentro do canteiro, no entorno e vias de acessos; Os
70 resíduos serão mantidos no local de supressão, ao longo da faixa de servidão da
71 RDR; Proceder com as corretas técnicas de remoção de individuais arbóreos,
72 incluindo a remoção de raízes pós o corte dos membros para evitar rebrotas; O corte
73 está limitado somente aos indivíduos listados no inventário amostral, sendo vetada a
74 remoção de qualquer indivíduo; Criar Relatório de acompanhamento e monitoramento
75 quanto ao comportamento do lençol freático evitando possíveis erosões do solo;
76 Proceder a compensação ambiental quanto ocorrer corte de árvore protegida por lei.
77 Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº
78 173489/DUDBARRA/SUIMIS/2024 que analisou o processo, avalia o projeto de
79 licenciamento e recomenda dispensa de EIA/RIMA por ser um projeto que não se
80 caracteriza como significativo impacto ambiental e que visa melhorar a qualidade de
81 vida da população local. Anuência das lideranças indígenas da TI de Areões - OIT 169
82 atendida. Em discussão. O Conselheiros Sandro do CREA/MT faz os seguintes
83 apontamentos: Página 3 – Requerimento Padrão não possui assinatura do
84 representante Giuliano Borges de Almeida; Página 34 – ART (Levantamento) da
85 Engenheira Florestal Alcide Auxiliadora Gallio não está assinada pela referida técnica
86 no campo 8-Assinaturas; Página 35 – ART (Execução Inventário Florestal) da
87 Engenheira Florestal Alcide Auxiliadora Gallio não está assinada pela referida técnica
88 no campo 8-Assinaturas; Página 50 e 98 – Mostra no mapa do empreendimento que a
89 RDR atravessa praticamente 60%, em paralelo a APP. E questiona se não haveria
90 outra alternativa. Que não verificou no processo menção do porquê da escolha de
91 passar paralelamente na faixa de APP, mesmo que seja uma obra de utilidade pública
92 e de baixo impacto. Outra, percebe-se que há uma estrada de acesso que
93 praticamente segue 60% em APP, não foi mencionado esta situação no processo,
94 qual a largura, quantos há de área da estrada; Página 138 – Referências
95 Bibliográficas, não citou no texto onde se encontra, isto é, não se sabe onde está no

96 texto, só informou que referenciou; Página 153 – A responsável técnica não assinou
97 no campo de assinatura; Página 166 a 178 – Na ata da reunião com a comunidade
98 indígena não consta que foi colocado a RDR em sim, subestação e LD 138Kv e não
99 menciona o processo nº 7001423/2023 da RDR 34,5KV na ata; Pelo baixo impacto e
100 informações gerais apresentada recomendo a dispensa de EIA/RIMA com as
101 ressalvas anteriores. Valmi esclarece que não avançaram para fora da APP porque
102 teria que fazer desmate, então acompanharam a estrada existente, evitando mais
103 impacto ambiental. Que quanto a consulta indígena a Energisa aproveitou a
104 circunstância para apresentar várias linhas de transmissão que também afetavam a
105 referida TI Areões e que pode ter ocorrido alguma falha na hora de redigir a ata, e
106 corrobora a dificuldade de reunir a comunidade para realizar esse tipo de consulta. E
107 que as assinaturas ausentes são sanáveis. Com a palavra o Conselheiro Bazan pela
108 Guardiões da Terra, enaltece os apontamentos do Conselheiro Sandro, e que na
109 caracterização geral do empreendimento, menciona que a extensão da área é de 1,14
110 KM e a faixa de servidão de 15m, não compreendendo o desmate e gostaria de
111 entender melhor isso. O Conselheiro Belisário pela FAMATO gostaria de registrar que
112 esse empreendimento há muitos anos vem sendo tentado, sendo de utilidade pública,
113 que qualquer investimento dentro do setor elétrico é fundamental, principalmente no
114 Estado de Mato Grosso, que tem a demanda de energia elétrica grande, que há
115 reclamações por parte do produtor rural referente a constantes quedas e faltas de
116 energias, e esse investimento irá sanar um pouco esses problemas. Valmi esclarece à
117 Bazan que os 15m é para no caso de tombar algum poste, não caia em vegetação,
118 mas, que a linha está no leito da linha estradal e não há desmate. O que pode ocorrer
119 é algum corte pontual e é feito o PEF. Posto em votação de dispensa de EIA/RIMA do
120 Processo nº. 7001423/2023 - Votaram favoráveis à dispensa: SES, SEDEC, SINFRA,
121 UNEMAT, PGE, SEDUC, FAMATO, FECOMÉRCIO, OAB, CREA, AMM, AÇÃO
122 VERDE, GPA e APRAPA. Abstenção: Guardiões da Terra e ECOTRÓPICA;
123 Considerando a decisão, por maioria, com 15 votos, fica aprovada a dispensa de
124 EIA/RIMA do Processo nº. 7001423/2023 – Energisa Mato Grosso,
125 consequentemente referenda o Parecer Técnico nº 173489/DUDBARRA/SUIMIS/2024
126 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente. Terceiro processo da pauta – **Processo**
127 **nº 7001420/2023 - Energisa Mato Grosso – Recomendação de Dispensa de**
128 **EIA/RIMA;** Com a palavra o Superintendente Valmi, que se trata de outra Rede de

129 distribuição rural de energia, localizada no município de Água Boa, Nova Nazaré, e
130 Cocalinho, com extensão de 102,04km. O município de Água Boa emancipado em
131 1979, com população estimada 29.219 pessoas, o município de Nova Nazaré
132 emancipado em 1999 contam 4200 habitantes e Cocalinho emancipado em 1986 com
133 6.220 pessoas, no mapa de situação é possível identificar que a linha passando na
134 zona de amortecimento da Terra Indígena Areões, do povo Xavante. Apresenta
135 relatório fotográfico e ata com a consulta aos povos indígenas, que aproveitaram as
136 circunstâncias para fazer várias apresentações de RDR que atingem a região, e seus
137 pedidos são recorrentes de que chegue a energia até as aldeias. O projeto
138 apresentado foi analisado pela SEMA. Documentação Pertinentes: Plano de Controle
139 Ambiental; Impactos Ambientais; Medidas de Mitigadoras; Plano de Exploração
140 Florestal; Diagnóstico Ambiental; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos –
141 PGRS; Ata da reunião de consulta com os índios; Ofício à FUNAI recebido dia
142 28/11/2023. Impactos Ambientais: Aumento dos processos erosivos; Interferência na
143 fauna terrestre; Interferência na flora; Supressão de vegetação; Emissão de gases
144 ricos em monóxido de carbono e derivados de hidrocarbonetos; Riscos de acidentes;
145 Ruídos; Risco de disposição inadequada de resíduos. Medidas Mitigadoras: Identificar
146 eventuais processos erosivos que venham a surgir; Caracterizar as feições erosivas
147 identificadas; Propor medidas de contenção de acordo com o tipo de feição
148 observada; No processo de desmatamento a supressão deverá ocorrer somente
149 seguindo um único sentido, o que possibilitará induzir a fauna a se deslocar para
150 outros locais remanescentes de vegetação; A supressão da vegetação deverá ocorrer
151 somente nas áreas previstas, preservando o máximo o seu entorno. Executar a
152 supressão somente no limite das áreas demarcadas. No caso, em que tenha
153 necessidade de atravessar corpos d'água e/ou APP realizar apenas rebaixamento de
154 copa; Será realizado o pagamento da taxa da Reposição Florestal referente à
155 volumetria constatada no PEF aprovado pela SEMA; Utilizar EPI's e seguir as normas
156 regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego; Inspeção periódica
157 dos motores e sistema de catalisação do veículo; Sinalização dos riscos dentro do
158 canteiro, no entorno e vias de acesso; Os resíduos serão mantidos no local de
159 supressão, ao longo da faixa de servidão da RDR; Proceder com corretas técnicas de
160 remoção de indivíduos arbóreos, incluindo a remoção das raízes após o corte dos
161 mesmos para evitar rebrotas; O corte está limitado somente aos indivíduos listados no

162 inventário 100%, sendo vetada a remoção de qualquer outro indivíduo; Criar relatório
163 de acompanhamento e monitoramento quanto ao comportamento do lençol freático
164 evitando possíveis erosões do solo; Proceder a compensação ambiental quando
165 ocorrer corte de árvores protegidas por lei. Recomendação de dispensa de EIA/RIMA
166 o Parecer Técnico nº 173561/DUDBARRA/SGDD/2024 que analisou o processo,
167 avalia o projeto de licenciamento e recomenda dispensa de EIA por ser um projeto
168 que não se caracteriza como significativo impacto ambiental. Anuência das lideranças
169 indígenas da TI de Areões - OIT 169 atendida. Em discussão. Com a palavra o
170 Conselheiro Sandro do CREA realiza os apontamentos: Página 3 – Requerimento
171 Padrão não possui assinatura do representante Giuliano Borges de Almeida; No Item
172 12 - Considerações finais, a responsável técnica não assinou no campo de assinatura.
173 Que as Referências Bibliográficas, não citou no texto onde se encontra, isto é, não se
174 sabe onde está no texto, só informou que referenciou.
175 Na ata da reunião com a comunidade indígena não consta que foi colocado a RDR em
176 discussão e sim subestação e LD 138Kv e não menciona o processo nº 7001420/2023
177 da RDR 34,5KV na ata, e pelo baixo impacto e informações gerais apresentada
178 recomendo a dispensa de EIA/RIMA com as ressalvas anteriores. O Coordenador
179 Jeronimo pede a palavra, que a SEMA recomenda, quando se trata de rede de
180 transmissão, em áreas de APP haja apenas a poda e não o corte raso, visando o
181 possível controle de processo erosivo. E o lançamento deve ser feito
182 preferencialmente com o cabo guia. E considerando a região em tela do processo, é
183 sabido que existe defasagem no sistema de transmissão e distribuição de energia do
184 Estado, do Programa Luz para Todos. Sandro, sabe que a SEMA realiza essas
185 exigências e que as considerações do Jeronimo foram muito bem colocadas. O Bazan
186 relata que na Salgadeira existe uma linha que atende a região e é exatamente como o
187 Sandro e Jeronimo disseram, mas, acredita que deveria estar no parecer da SEMA
188 como lembrete. Que acha temeroso começar o ano aprovando um linhão para um
189 garimpo, e agora, outro de 100km e as reservas indígenas tem dificuldades quando
190 solicitam, deve ser olhado essa questão social. Ainda, aponta que gostou do novo
191 formato digital, contudo, teve dificuldade de aceso algumas páginas do processo,
192 mas, não desabona a avaliação. A Presidente esclarece que esses processos já são
193 feitos através do sistema digital – ESAC e que a partir da implantação total do sistema
194 Siga Empreendimentos, todos os processos estarão nesse formato. Não havendo

195 mais interesse no uso da palavra. Posto em votação de dispensa de EIARIMA do
196 Processo nº. 7001420/2023 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEDEC,
197 SINFRA, UNEMAT, PGE, SEDUC, FAMATO, FECOMÉRCIO, FETIEMT, OAB, CREA,
198 AMM, AÇÃO VERDE, IESCBAP, GPA E APRAPA. Abstenção: Guardiões da Terra.
199 Considerando a decisão, por maioria, com 17 votos, fica aprovada a dispensa de
200 EIA/RIMA do Processo nº 7001420/2023 – Energisa Mato Grosso,
201 consequentemente referenda o Parecer Técnico nº 173561/DUDBARRA/SGDD/2024
202 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente. **Processo nº 299950/2020 - Romeu**
203 **Froelich - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA.** Com a palavra o Valmi, diz
204 que o processo em tela se tratar de um serviço de pulverização e controle de pragas
205 e pátio de descontaminação em Bom Jesus do Araguaia que está no entorno da
206 terra indígena Marãwatsédé, povo Xavante. O município emancipado em 1999, com
207 população estimada de 7.280 habitantes e a TI possui 165ha. Demonstra relatório
208 fotográfico, bem como a ata de consulta a comunidade indígena. O projeto
209 apresentado por equipe técnica e analisado pela SEMA. Documentação Pertinentes:
210 Plano de Controle Ambiental; Impactos Ambientais; Medidas de Mitigadoras; Plano de
211 Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS; Ata da reunião de consulta com os
212 índios; Ofício à FUNAI recebido dia 10/11/2023. Impactos Ambientais: Poluição da
213 água; Emissão de gases e derivados de hidrocarbonetos; Emissão de sons e
214 desconforto auditivo; Aterramento de área do pátio de descontaminação;
215 Contaminação do solo; Mudança na paisagem; Emissão de sons e desconforto
216 auditivo; Propagação de vetores, impacto visual; Aterramento da área do pátio de
217 descontaminação. Medidas Mitigadoras: Realizar análise da água da caixa
218 separadora semestralmente; Construção de piso impermeabilizado na área de
219 abastecimento; Geração de emprego e renda, treinamento e capacitação profissional;
220 Dispersão natural e ventilação de área fechada; Utilização de EPI; Disposição
221 adequada pela empresa especializada; Fazer a retirada de solo fora da APP, em local
222 plano e de preferência com sistema de curva de nível. Recomendação de dispensa de
223 EIA/RIMA o Parecer Técnico nº 171744/CSER/SUIMIS/2024 que analisou o processo,
224 avalia o projeto de licenciamento e recomenda dispensa de EIA/RIMA por ser um
225 projeto que não se caracteriza como significativo impacto ambiental. Anuência das
226 lideranças indígenas da TI de Marãwatsédé - OIT 169 atendida. Em discussão. Com a
227 palavra o Conselheiro Sandro do CREA, que na página 13 – Cadastro Técnico

228 Estadual nº 1384 de Sérgio Alex Martins Bragagnolo está com validade vencida em
229 30/01/2021 e precisa ser apresentado a válida. Na página 28 – A portaria n.º 846 de
230 11 de outubro de 2016 que OUTORGA a Romeu Froelich de Captação do poço de
231 tubular está vencida desde 10 de outubro de 2021, e não localizou a sua renovação
232 no processo, necessidade de apresentar o pedido de renovação. As Referências
233 Bibliográficas, não citou no texto onde se encontra, isto é, não se sabe onde está no
234 texto, só informou que referenciou. E na página 113 – a LO do Posto de
235 Abastecimento está com validade vencida em 02/06/2020, não compreendeu essa
236 apresentação. E ressalta o cumprimento as OIT 169 e que acompanha o Parecer
237 técnico, uma vez que não vê necessidade de EIA/RIMA num empreendimento desse
238 porte. Valmi esclarece que o licenciamento é específico para a estação de
239 descontaminação e que não configura o que está sendo discutido nesse momento.
240 Quanto os documentos vencidos, que o processo é de 2020 e com demorou um lapso
241 de tempo muito grande para fazer a consulta dos povos indígenas, então ocorreu o
242 vencimento e que haverá a cobrança dessa atualização. A conselheira Fabrina diz
243 que também vislumbrou a outorga de água vencida, e que a fazenda é produtora de
244 soja e não tem seu CAR aprovado, somente ativo. E que considerando o decreto de
245 2022 a descontaminação não é considerada de baixo impacto, e sim médio. A
246 Presidente explica que somente o CAR ativo é suficiente, tendo em vista que não há
247 pedido de desmate e que a regularização da área será feita dentro do processo de
248 regularização da propriedade. Não havendo mais interesse no uso da palavra. Posto
249 em votação de dispensa de EIA/RIMA do Processo nº. 299950/2020 - Votaram
250 favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEDEC, SINFR, UNEMAT, PGE, SEDUC,
251 FAMATO, FETIEMT, OAB, CREA, AMM, AÇÃO VERDE, IESCBAP, ECOTRÓPICA,
252 GPA, APRAPA E ITEEC. Abstenção: Guardiões da Terra. Considerando a decisão,
253 por maioria, com 19 votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº
254 7001420/2023 – Romeu Froelich, consequentemente referenda o Parecer Técnico nº
255 171744/CSER/SUIMIS/2024 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente. **Processo nº**
256 **385569/2021 - De Amorim Participações Ltda. CGH Janeque - Recomendação**
257 **de Dispensa de EIA/RIMA.** Valmi informa que a equipe técnica do empreendimento
258 está presente e apresentará um vídeo. Devido a problemas técnicos foi necessário a
259 inversão da pauta. **Processo nº 265952/2020 - Entre Rios Energia Ltda. -**
260 **Referendo de Licença Prévia.** A Equipe técnica está presente para fazer a

261 apresentação. Com a palavra Lísia cumprimenta a todos, e diz que se trata de
262 projeto de PCH Entre Rios, e que passará a expor detalhes técnicos. Que a PCH
263 está localizada zona rural do município de Primavera do Leste, no rio das mortes. O
264 reservatório possui 333ha, de estrutura haverá tomada d'água, casa de força e
265 subtração, sendo na casa de força com 3 turbinas, e geração de 28,00 MW, tempo
266 de duração de obra de aproximadamente 25 meses, e o investimento desse
267 empreendimento gira em torno de 180 milhões de reais. Que o estudo ambiental foi
268 realizado pela MRS com equipe técnica de aproximadamente 30 profissionais, que
269 foi primeiramente definida as áreas de influência, sendo 2 KM para estudo de dados
270 primários da fauna, da flora e no meio físico, no caso socioeconômico foi definido as
271 propriedades onde o empreendimento intercepta, com o conhecimento de toda a
272 região. Apresenta os detalhes do Diagnostico Ambiental, estudo do meio físico,
273 qualidade do ar, do solo e da flora, da fauna terrestre e aquáticas, em duas
274 campanhas sazonais, período chuvoso e seco, sendo realizado de acordo com o
275 Termo de Referência nº 143416/CLEIA/SUIMIS/2019. Documentação Pertinentes:
276 Plano de Controle Ambiental; Impactos Ambientais; Medidas de Mitigadoras;
277 Diagnostico Ambiental Plano de Exploração Florestal; Programas Ambientais.
278 Impactos Ambientais: Contaminação do solo e recursos hídricos; Perda da cobertura
279 vegetal; Perturbação da fauna e aumento de risco de atropelamento; Geração de
280 expectativas em relação ao empreendimento; Pressão sobre a infraestrutura de
281 serviço. Medidas Mitigadoras: Campanhas educativas com os funcionários da obra;
282 Manuseio, acondicionamento, armazenamento, coleta e transporte realizado
283 adequadamente com 100% do resíduo gerado; Monitoramento semestral da
284 qualidade da água; Demarcação das áreas de supressão; Atividade afugentamento
285 e resgate de fauna concomitantemente às obras, com realocação das espécies
286 resgatadas em habitats similares; Plano de salvamento e atendimento veterinário no
287 caso de acidente eventuais; Campanha de conscientização voltada aos
288 trabalhadores da obra e população; Manter a população informada e com
289 interlocução constante, quanto às etapas da obra e do processo de licenciamento
290 por meio de mecanismo de divulgação, além do canal de comunicação aberto com a
291 população permanentemente; Monitoramento de dados relativos à saúde para
292 verificar possível sobrecarga nos serviços públicos; Realização de campanhas
293 informativas de prevenção de doenças. Os Órgãos intervenientes que fizeram parte

do processo: IPHAN – anuência de LP/LI/LO; SES – o Protocolo de Avaliação do Potencial Malarígeno; FUNAI – plano de trabalho junto as indígenas – Xavantes – TI Sangradouro, bem como quanto a realização da consulta, que ocorreram em 3 reuniões, e que a localização é de 6,8 KM da PCH Entre Rios à TI, agradece e finaliza. Recomendação o referendo de Licença Prévia pelo Parecer Técnico nº 173265/CLEIA/SUIMIS/2023 que analisou o processo, avalia o projeto de licenciamento e recomenda o referendo de LP por ser ambientalmente viável. Anuência das lideranças indígenas da TI de Sangradouro - OIT 169 atendida. Em discussão. Com a palavra o Conselheiro Sandro do CREA, dizendo que o processo foi muito bem instruído pela equipe técnica do Empreendedor, que é um processo com muitas informações e volumes, atendendo todo o Termo de Referência, e sua única dúvida é quanto a área do reservatório, se a alguma nota técnica ou normativa de limitante, acima de 300ha para PCH. O Coordenador Jeronimo esclarece que quando se fala em potência instalada para caracterização de PCH é de 30MW, estabelecia pela Agência Nacional de Energia e a quanto de área alagada é de até 1300Ha de lâmina d'água. O que ocorreu no passado na resolução do CONAMA 01/86, trazia 30Ha ou 10M de exigência do EIA/RIMA, acima desses parâmetros. Embora no Mato Grosso acompanhou através dos dispositivos, na lei complementar 38 e as demais leis, estabeleceram 1300Ha de como característica de PCH e 30M para exigência de EIA/RIMA, e hoje segue o dispositivo legal e decisão judicial de acima de 10M necessidade de EIA/RIMA e a questão da lamina d'água não foi tratado em nenhum questionamento jurídico, e que a PCH Entre Rios têm a potência acima de 10M e de 300 de lâmina d'água, e por princípio, localização e demais fatores, e se tratando do Rios das Mortes foi exigido o EIA/RIMA, para não existir nenhum questionamento de legalidade. Sandro ainda diz que não recebeu o volume I, e questiona sobre o programa de segurança de barragem. Jeronimo diz quem acompanha a segurança das PCH's e UHE é a Agência Nacional de Energia Elétrica. E quanto a ausência do volume I, Jeronimo diz que irá verificar e que no portal transferência tem o processo à integra. Posto em votação o Referendo de Licença Prévia do Processo nº. **265952/2020** - Votaram favoráveis ao referendo: SEMA, SES, SEDEC, SINFR, UNEMAT, PGE, SEDUC, FAMATO, FETIEMT, OAB, CREA, AMM, AÇÃO VERDE, Guardiões da Terra, IESCBAP, ECOTRÓPICA, GPA, APRAPA E ITEEC. Considerando a decisão, por unanimidade, com 19 votos, fica aprovado o Referendo

327 de Licença Prévia do Processo nº 265952/2020 - Entre Rios Energia Ltda., o Parecer
328 Técnico nº 173265/CLEIA/SUIMIS/2023 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.
329 Retomando a apresentação do **Processo nº 385569/2021 - De Amorim**
330 **Participações Ltda. CGH Janeque**. A apresentação do vídeo acontece. Na imagem
331 o Sr. Brun Loivo, apresenta. Que a consultoria técnica que realizou os estudos
332 ambientais e engenharia é a C-NIVEL Energia e os estudos indígena a Delta
333 Engenharia e Meio Ambiente. Que se trata de uma Central Geradora Hidrelétrica
334 Janeque com potência instalada de 2MW, localizado no município de Sapezal, no rio
335 Buriti, que a área de drenagem da CGH é de 893 km, com a distância de 5km da
336 Terra Indígena Utariti e 14km Pareci. Quanto a questão fundiária das áreas são uma
337 espécie de arrendamento, onde os proprietários participam dos resultados da Usina
338 com sua percentagem, Sr. Leonardo Silva de Oliveira e Sr. Liseu José Scherer, as
339 características do empreendimento que opera a fio d'água, não tendo a formação de
340 reservatório, com a construção de um canal adutor pela margem direita do rio, com
341 aproximadamente 6.250m que gera uma alça seca, trecho de vazão reduzida, de
342 7.930m, mantendo conforme a legislação de Mato Grosso a vazão remanescente
343 correspondente a 10% da vazão média do rio, que será aproximadamente 3m³ por
344 segundo. O Barramento não irá ter elevação do nível d'água, com apenas a
345 fundação de 2,1m de altura e o comprimento de extensão de 42m. Possui casa de
346 máquina com pontes rolantes que auxilia na instalação e manutenção das turbinas e
347 geradores, sendo duas unidades. No vídeo, segue apresentando o Sr. Mauricio,
348 biólogo – coordenador do setor ambiental da C-NIVEL, que dá sequência na
349 apresentação do meio físico, biótico, impactos ambientais e programas. Que foi
350 realizado coleta em 3 pontos do rio para determinação do índice do estado trófico,
351 que apresentou a categoria mesotrófico, e o IQA índice de qualidade boa em todos
352 os parâmetros, atendendo a resolução do CONAMA nº 357. Quanto aos estudos da
353 Fauna foram realizadas duas campanhas de levantamento registrando 42 espécies
354 de aves, 10 espécies de mamíferos 14 espécies da herpetofauna e 14 espécies de
355 peixes, sendo 5 espécies da fauna ameaçada. No estudo da vegetação foi realizado
356 caracterizando o bioma cerrado, e tipo de vegetação savana arborizada, com 10
357 unidades amostrais de 1000m², total de 975 indivíduo, de 94 espécies e 43 famílias.
358 A área de supressão estimada de 86,95Ha. Impactos Ambientais: Alteração da
359 qualidade da água; Poluição do corpo hídrico; Alteração da dinâmica hídricas;

360 Processos erosivos. Compactação do solo; Alteração da paisagem; Geração de
361 resíduos sólidos; fragmentação de habitat; Alteração da diversidade da fauna
362 aquática, Distúrbios sobre Fauna (caça); Perda de cobertura vegetal; Aumento
363 conhecimento científico regional; Geração de emprego; interferência no cotidiano de
364 população vizinhas; Riscos de acidentes com a população e operários; Aumento da
365 demanda de saúde, Aumento da oferta de energia elétrica. Contendo todas as
366 medidas mitigadoras para mitigar os impactos. Foi realizada a consulta livre, previa e
367 informada, desenvolvida pela empresa Delta Engenharia, no dia 21/11/2023, na
368 Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, com ata desenvolvida e
369 assinada pelos presentes e finaliza o vídeo. Anuência das lideranças indígenas da TI-
370 OIT 169 atendida. Em discussão. O Conselheiro Sandro do CREA, aponta que o
371 processo está muito confuso, com informações dispersas, sem seguir o Termo de
372 Referência, que a parte técnica deixou a desejar. Que não localizou a ART do
373 engenheiro Brun Loivo, tampouco ficou claro se é engenheiro, e que é uma CGH
374 pequena, mas bem próximo da TI, e não mencionaram sobre os componentes
375 indígenas. A Presidente pede esclarecimento sobre o Loivo, o mesmo informa que é
376 Gestor Ambiental, somente responsável pela consulta a comunidade indígena.
377 Sandro segue apontando a organização dos documentos apresentados, bem como
378 na página 13 o ART do Willian Romano não há assinatura do contratante e que
379 todos cadastros técnicos estão vencidos. O Conselheiro Bazan recomenda que
380 devem seguir a Portaria do Ministério da Saúde nº 888 que trata da vigilância da
381 qualidade da água para consumo humano. Posto em votação de dispensa de
382 EIARIMA do Processo nº. 385569/2021- Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES,
383 SINFRA, UNEMAT, PGE, SEDUC, FAMATO, FETIEMT, OAB, AMM, AÇÃO VERDE,
384 IESCBAP, ECOTRÓPICA, APRAPA E ITEEC. Contrários a dispensa: CREA e
385 Guardiões da Terra e GPA. Considerando a decisão, por maioria, com 15 votos, fica
386 aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº 385569/2021 – De Amorim
387 Participações Ltda. CGH Janeque, consequentemente referenda o Parecer Técnico
388 nº 173625/CEE/SUIMIS/2024 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente. Assuntos
389 Gerais: O Conselheiro Sandro pede a palavra e traz a necessidade de se tratar sobre
390 a reposição florestal de Mato Grosso, que estamos na década de restauração de 2021
391 a 2030 pela ONU com a restauração de mais de 12 milhões de hectares no Brasil e
392 que não vê essa discussão junto ao governo. A Conselheira Fabrina pela OAB pede a

palavra e diz que tem interesse em conversar com Sandro sobre esse assunto, e faz cobrança quando a definição da presidência e relatoria da comissão de descentralização do licenciamento, solicitando o agendamento de reunião. O Secretário Designado, Enéas, elucida que em breve será enviado um e-mail para o referido agendamento. O Conselheiro Bazan informa que dia 03 de fevereiro vão fazer uma ação de limpeza na rodovia MT 251, lado direito, do posto policial até a Salgadeira, e convida os pares para participar dessa primeira ação de limpeza de Mato Grosso, do dia mundial da limpeza que faz parte do calendário da ONU. Fabrina pergunta qual é o dia mundial da limpeza. Bazan responde ser 20 de setembro, e que a fala o Sandro é muito importante e menciona um aplicativo da ONU que pode ser registrado voluntariamente todas as plantas e metas colocadas no programa de 1 trilhão de árvore no planeta, e que já está perto de 7 bilhões de áreas plantadas registrada, e que no Brasil está abaixo da expectativa. E observa que a árvore plantada tem que perdurar por 20 anos, após pode ser usada para industrialização. Sandro parabeniza a ação da Guardiões da Terra e da ITEEC nas suas ações sociais. A Presidente aproveita a oportunidade de socializa sobre o projeto Verde Novo da SEMA e o Programa REM referente ao plantio de mudas no dia 03 de fevereiro, na Arena Pantanal, com a meta de 2500 mudas, não há doação de mudas, apenas a plantação. Bazan ainda, diz que fizeram um trabalho sobre a presença de agrotóxico na água do consumo humano, está sendo coletado amostras dos rios do Mato grosso e realizado a análise, e deseja apresentar numa próxima reunião o resultado desse trabalho de 2014 a 2022, 2023 aguarda o relatório para apresentação, que também existe um aplicativo de consulta. E que no rio Córrego tem 17.000 análises positivadas. Não havendo mais inscrição para o uso da palavra livre e não tendo mais nenhum assunto a tratar. A sra. Lilian Ferreira dos Santos, Presidente do CONSEMA em substituição, agradece a participação e disposição de todos, deu por encerrada a 1ª Reunião Ordinária do CONSEMA, a ata foi lavrada pela Sr.ª Valéria Auto Botelho e assinada pelo Presente.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA,
em substituição